



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.825  
de 31 de agosto de 2004.

**José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se que no dia 09 de setembro do corrente exercício (Feriado Municipal) terão início as Festividades em Louvor a Padroeira do Município "Nossa Senhora da Piedade" com término no dia 12 do mesmo mês.

## Decreta

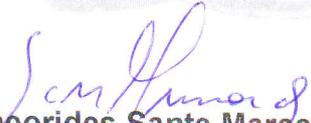
**Artigo 1.º** - Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, **o dia 10 de setembro do corrente exercício**, data que a cidade ainda se encontra em festividades, com exceção do Centro Saúde, e Setor de Limpeza Pública.

**Artigo 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2004.

  
**José Carlos Roder**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
**Beneorides Sante Maracajá**  
**Chefe da Lançadoria**